## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA \* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## **PARECER JURIDICO**

Imbituva/PR, 18 de Março de 2016.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.08/2016**protocolado sob **nº.710/2016**, que se refere a Contratação de empresa especializada, afim de realizar trêsCursos destinados aos usuários do CRAS atendendo as necessidades da SMAS.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$18.100,00** (dezoito mil e cemreais), considerando se tratar de empresa sem fins lucrativos instituída por Lei, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação combase no Art. 24 IncisoXIII da Lei 8666/93.** 

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE ADVOGADO OAB-31836-PR